



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.marataizes.es.gov.br

ANO XV - Nº 3080 - MARATAÍZES - ES - terça-feira - 01 de setembro de 2020

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI Nº 2.164 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

**ALTERA O ART. 146 DA LEI Nº 2.035 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES/ES, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Art.146 da Lei nº 2.035, de 28 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 146** O Inquérito Administrativo será conduzido por Comissão Processante, permanente ou Especial, presidida por Guarda Civil Municipal com curso superior, preferencialmente bacharel em Direito, e composta sempre por funcionários efetivos do quadro de carreira da instituição.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maratáizes/ES, 25 de agosto de 2020

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### DECRETOS

#### DECRETO - P Nº 9.230, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

**DESIGNA INTERINAMENTE, SERVIDOR PARA RESPONDER POR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, o servidor **RENATO PEDREIRA**

**NASCIMENTO**, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Operacionalização e Controle, para responder interinamente o cargo de Diretor de Patrimônio e Almoxarifado, sem ônus para o Município de Maratáizes.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Maratáizes/ES, 01 de setembro de 2020.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 217 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DE AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO Nº 000180/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Secretário Municipal de Saúde **ERALDO DUARTE SILVA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em face do DECRETO – P Nº 8.757, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear o servidor Sr. **Davidson Malini de Castro**, servidor desta secretaria, matriculado sob o nº 108975, como fiscal de **Autorização de Fornecimento/Execução Nº 000180/2020**, que tem como contratado a empresa **ARCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME**, e como objeto **AQUISAO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMATICA**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** – O servidor acima mencionado será substituído em sua ausência e em seus impedimentos pelo Sr. **Irlan Benevides da Conceição Melo**, matriculado sob o nº 111189, servidor desta municipalidade.

**Art. 3º** – Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 4º – Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário da autorização de Fornecimento/ Execução.

**ERALDO DUARTE SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 218 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DE AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO Nº 000181/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Secretário Municipal de Saúde **ERALDO DUARTE SILVA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em face do DECRETO – P Nº 8.757, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o servidor Sr. **Davidson Malini de Castro**, servidor desta secretaria, matriculado sob o nº 108975, como fiscal de **Autorização de Fornecimento/Execução Nº 000181/2020**, que tem como contratado a empresa **GERALDO A. DAS CHAGAS**, e como objeto **AQUISAO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMATICA**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – O servidor acima mencionado será substituído em sua ausência e em seus impedimentos pelo Sr. **Irlan Benevides da Conceição Melo**, matriculado sob o nº 111189, servidor desta municipalidade.

Art. 3º – Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do

encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 4º – Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário da autorização de Fornecimento/ Execução.

**ERALDO DUARTE SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 219 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DE AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO Nº 000182/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Secretário Municipal de Saúde **ERALDO DUARTE SILVA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em face do DECRETO – P Nº 8.757, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o servidor Sr. **Davidson Malini de Castro**, servidor desta secretaria, matriculado sob o nº 108975, como fiscal de **Autorização de Fornecimento/Execução Nº 000182/2020**, que tem como contratado a empresa **MATEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**, e como objeto **AQUISAO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMATICA**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – O servidor acima mencionado será substituído em sua ausência e em seus impedimentos pelo Sr. **Irlan Benevides da Conceição Melo**, matriculado sob o nº 111189, servidor desta municipalidade.

Art. 3º – Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 4º – Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário da autorização de Fornecimento/ Execução.

**ERALDO DUARTE SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 220 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DE AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO Nº 000183/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Secretário Municipal de Saúde **ERALDO DUARTE SILVA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em face do DECRETO – P Nº 8.757, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o servidor Sr. **Davidson Malini de Castro**, servidor desta secretaria, matriculado sob o nº 108975, como fiscal de **Autorização de Fornecimento/Execução Nº 000183/2020**, que tem como contratado a empresa **MEGA ATACADISTA LTDA ME**, e como objeto **AQUISAO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMATICA**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – O servidor acima mencionado será substituído em sua ausência e em seus impedimentos pelo Sr. **Irlan Benevides da Conceição Melo**, matriculado sob o nº 111189, servidor desta municipalidade.

Art. 3º – Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

- I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 4º – Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário da autorização de Fornecimento/ Execução.

**ERALDO DUARTE SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO**

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000186/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES  
CONTRATADA: MED-SHOP COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICOS LTDA

CNPJ: 39.309.927/0001-43

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000017/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL E EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL COM FITO NO AUXÍLIO AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-019)

VALOR: R\$ 143.850,00

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 000009000001.1030500293.187.33903000000 .1530000000 - MATERIAL DE CONSUMO

PROTOCOLO: Nº. 016316/2020

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES

CONTRATADA: SANTOS COSTA COMERCIO LTDA ME

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000017/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA E AQUISIÇÃO DE KIT INSTALAÇÃO DE GÁS DE COZINHA

VALOR: R\$ 917,50

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DOTAÇÃO: 000017000001.0412200022.167.33903000000 .1530000000 - MATERIAL DE CONSUMO

PROTOCOLO: Nº. 049548/2020

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO**

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000554/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES

CONTRATADA: CJM UTILIDADES LTDA ME

CERTAME:

OBJETO: .AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO,ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0043/2019 - FMS, Pregão Presencial Nº. 0027/2019

VALOR: R\$ 400,80

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DOTAÇÃO: 000017000001.0412200022.167.33903000000 .1530000000 - MATERIAL DE CONSUMO

PROTOCOLO: Nº. 023667/2020

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente Municipal de Assistência Social de Marataízes, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência, e a população em geral, para Reunião Extraordinária, agendada para o próximo dia 04 de Setembro de 2020 (Sexta-Feira) às 14h00 em primeira convocação e às 14h30min. em segunda convocação. Na sala dos

**Conselhos, que funciona na Secretaria Municipal de Saúde.**

**Pauta;**

- 1- Leitura das Atas anteriores;
- 2- Análise de pedido de benefícios Sociais;
- 3- Leitura de ofícios diversos;
- 4- Palavra franquiada.

OBS; O material da pauta encontra-se a disposição dos Conselheiros, junto a sala dos conselhos.

Marataízes – ES, 01 de Setembro de 2020

**MARCO CÉSAR NUNES DE MENDONÇA**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

**RESOLUÇÃO 38/2020, DE 01 SETEMBRO DE 2020.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Marataízes, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal N.º 8.742, de dezembro de 1993, em como com as prerrogativas de seu Regimento Interno, e consoante com a Leis Municipais de N.º 055/1997, de 13 de outubro de 1997 e de N.º 1.371/2011 de 18 de março de 2011;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar a Gestão dos Recursos financeiros destinados a execução da política de Assistência Social;

Considerando a aprovação na Reunião Extraordinária do referido Conselho, realizada no dia 31 de Agosto de 2020, devidamente convocada e publicada no Diário Oficial Nº 3071 datado no dia 20 de Agosto de 2020;

Considerando o contido no Ofício 23/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação e Trabalho, acompanhado de farta documentação;

Considerando o contido nos relatórios de vistorias; pareceres da defesa Civil e Relatórios Sociais;

Considerando os atendimentos, acompanhamentos e monitoramento realizado pela Equipe Técnica da Superintendência de Habitação, às famílias beneficiadas com o Projeto Bolsa Moradia, fundamentado na lei Municipal Nº 1.409/2011;

Considerando que foram identificados casos que são necessários a prorrogação do Benefício, conforme consta nos relatórios individuais de cada grupo familiar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – APROVAR**, por unanimidade, os pedidos de PRORROGAÇÃO de benefícios do Projeto Bolsa Moradia

(alugueis sociais) por até 12 meses, para os titulares, a saber:

NOME	CPF Nº
ADRIANA FRANCISCA DOS SANTOS	166.***.***-60
AGRINALDO DA SILVA CARVALHO	031.***.***-02
CLAUDIA REGINA LOPES BARROS	108.***.***-42
DÉBORAH DA PENHA DOS SANTOS	046.***.***-20
DEZEDITE DA SILVA	875.***.***-00
DULCIMAR DA COSTA CARVALHO	119.***.***-73
EDULVALDO DELABELLA JÚNIOR	022.***.***-94
ELZA SOARES	052.***.***-45
FERNANDA APARECIDA DE PAULA	120.***.***-73
FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	125.***.***-90
GEISILANE FRANCISCA DE CASTRO SANTOS	103.***.***-74
GENILDA GOMES DA SILVA	130.***.***-38
GILVANA SILVA SOARES	104.***.***-75
GISELE SERAFIM DA ROCHA MAHNÃES	087.***.***-35
IZABEL CRISTINA FRANCISCA ROSAS	675.***.***-91
JACKELINE DE ANTUNES OLIVEIRA	130.***.***-63
JACQUELINE DE AZEVEDO REIS	181.***.***-96
JOSÉ DUARTE	022.***.***-27
JOSÉ EDUARDO GERHARDT N PEREIRA	751.***.***-15
ROSIEL RODRIGUES LEITE	048.***.***-83
LEONINDA LÚCIA DE LIMA	684.***.***-91

**Art. 2º –** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes – ES, 01 de Setembro de 2020

**MARCO CÉSAR NUNES DE MENDONÇA**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

**RESOLUÇÃO 39/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Marataízes, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal N.º 8.742, de dezembro de 1993, em como com as prerrogativas de seu Regimento Interno, e consoante com a Leis Municipais de N.º 055/1997, de 13 de outubro de 1997 e de N.º 1.371/2011 de 18 de março de 2011;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar a Gestão dos Recursos financeiros destinados a execução da política de Assistência Social;

Considerando a aprovação na Reunião Extraordinária do referido Conselho, realizada no dia 28 de Agosto de 2020, referente a pedido de cancelamento de benefícios sociais;

Considerando a Lei Municipal Nº 1409 de 18/07/2011 que dispõe sobre o Projeto Bolsa Moradia bem como suas alterações realizadas pelas leis: 1.768/2015 e 1.844/2015;

Considerando o Decreto –N nº 1033 de 021/2020 que dispõe sobre o Termo de Adesão do Projeto Bolsa Moradia, fundamentado ainda na lei Municipal N°1.409/2011, bem como os documentos e laudos sociais apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando o contido no OF. Nº 23/2020 SEMASHT/HAB, em especial o contido em seu relatório social e informativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – APROVAR**, por unanimidade, os pedidos de **CANCELAMENTOS** de benefícios do Projeto Bolsa Moradia (alugueis sociais), para os titulares, a saber:

NOME	CPF Nº
ANDRESSA GONÇALVES DUARTE	134.***.***-28
ANTONIO JORGE DE JESUS REIS	306.***.***-50
JESUEL BARBOSA RIBEIRO	579.***.***-87
JOEL DE SOUZA BENEVIDES	097.***.***-50
JOSÉ CARLOS MENEZES DOS SANTOS	369.***.***-72
KARDECIO COSTA MACHADO	470.***.***-15
RENATA CORREA BENEVIDES	143.***.***-45

**Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Marataízes – ES, 01 de Setembro de 2020

**MARCO CÉSAR NUNES DE MENDONÇA**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO 40/2020, de 01 de Setembro de 2020.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Marataízes, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal N.º8.742, de dezembro de 1993, em como com as prerrogativas de seu Regimento Interno, e consoante com a Leis Municipais de N.º 055/1997, de 13 de outubro de 1997 e de N.º1.371/2011 de 18 de março de 2011;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar a Gestão dos Recursos financeiros destinados a execução da política de Assistência Social;

Considerando a aprovação na Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 28 de Agosto de 2020;

Considerando a Lei Municipal Nº 1.409 de 18/07/2011 que dispõe sobre o Projeto Bolsa Moradia bem como suas alterações realizadas pelas leis: 1.768/2015 e 1.844/2015; Considerando o Decreto –N nº 1.033 de 11/08/2011 que dispõe sobre o Termo de Adesão do Projeto Bolsa Moradia, bem como os documentos e laudos sociais apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando o contido no OF. Nº 23/2020 SEMASHT/HAB;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – APROVAR**, por unanimidade, os pedidos de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de benefícios do Projeto Bolsa Moradia (alugueis sociais), para os titulares, a saber:

NOME	CPF
CELY FÁTIMA COUTINHO	***.***.***-**
DÁRCIA TEREZA FERREIRA	***.***.***-**
LARISSA TÁVORA BRAZIL	***.***.***-**
MICHELE TEIXEIRA PAZ	153.***.***-01
ROSINÉIA PEREIRA	***.***.***-**
SABRINA DE SOUZA SANTOS	***.***.***-**

**Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Marataízes – ES, 01 de Setembro de 2020

**MARCO CÉSAR NUNES DE MENDONÇA**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO 29/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020**

O Conselho Municipal de Saúde de Marataízes, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como com as prerrogativas de seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Município n.º 2565, e consoante com a Lei Municipal N.º1038/2007, de 19 de janeiro de 2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – APROVAR** por Unanimidade, a criação das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde, para o Biênio de 2020/2021, a saber;

**COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ORÇAMENTO E FINANÇAS:**  
*Lucimar Garcia Ferreira Fernandes, Dilcea Marvila de Oliveira e Aldílea Brandão Pereira ;*

**COMISSÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE:** *Sônia de Oliveira Bellato, Luan Porto Paz e Elisabeth Finamore Dias .*

**COMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS, ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO:**  
*Marcolí Luiz Marvila ; Eder dos Santos Amaral e Luan Porto Paz ;*

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, RELATÓRIO DE GESTÃO E VISITAS:**  
*Sonia de Oliveira Belato, Rosemarie Pereira Ramos e Eder dos Santos Amaral;*

**COMISSÃO DE SAÚDE, MENTAL, MULHER, IDOSO, SUPLEMENTAR, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, POPULAÇÃO NEGRA, BUCAL, CRIANÇA E ADOLESCENTE:** *Elisabeth Finamore Dias, Rosemarie Pereira Ramos e Lucimar Garcia Ferreira Fernandes*

**Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Agosto de 2020, revogando as deposições em contrário.**

Marataízes – ES, 01 de Setembro de 2020

**MARCO CESAR NUNES DE MENDONÇA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Marataízes

WWW.MARATAIZES.ES.GOV.BR



## SERVIÇOS DISPONÍVEIS EM NOSSO PORTAL

## NOTÍCIAS

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PORTAL DA CONTROLADORIA

PORTAL DA OUVIDORIA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

SISTEMA DE ISS BANCÁRIO

RETIRADA DE CERTIDÕES NEGATIVAS

ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

EMISSÃO DE DAM

CONTRA-CHEQUE ON-LINE

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

EDITAIS DE LICITAÇÃO

DIÁRIOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

ENDEREÇO DAS SECRETARIAS

TELEFONES DE ATENDIMENTO

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**FABIANO ELIAS VIEIRA**

Vice - Prefeito

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCIONES NUNES DE SOUZA**

Secretário Municipal de Agricultura, Agro., Abastecimento e Pesca

**GRACIELLI CURCIO DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social, Hab. e Trabalho

**RENATA DE OLIVEIRA LINO**

Secretária Municipal de Controle Interno

**ANDERSON GOUVEIA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Patrimonial

**CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação

**ROBSON SEYR**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**ELIZEU MACHADO ESTEVÃO**

Secretário Municipal de Finanças

**ANDREA DA SILVA LONGUE ALVES**

Secretária Municipal de Governo

**ANTÔNIO CARLOS SADER SANT'ANNA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**RICARDO PEPE REIS**

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**IVETE BATISTA DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

**ERALDO DUARTE SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**WAGNER RAMOS DA COSTA**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**JOÃO ANTONIO NETO**

Secretário Municipal de Transportes

**SARA MEZINI COSTA**

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

**CYNTIA DAMASCENO PETERLE**

Procuradoria Geral do Município

**LUIZ CLAUDIO SOARES SAD**

Ouvidoria Geral do Município

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Av Rubens Rangel - 411 - Cidade Nova

Marataízes - ES - CEP 29.345-000

E-mail: diariooficial@marataizes.es.gov.br